



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



**DECRETO Nº 184/2010**

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1728 (LDO) de 16/12/2009 art. 13º, publicada em 16/12/2009;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

103010005.2.026000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

419 Fonte: 01495 - ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

422 Fonte: 01495 - ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 22.500,00

**TOTAL.....R\$ 52.500,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial das seguintes dotações:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

103010005.2.026000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

426 Fonte: 01495 - ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 52.500,00

**TOTAL.....R\$ 52.500,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 08 de outubro de 2010.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**